

-1- 1



----- ACTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, REALIZADA NO DIA TRÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

----- No dia três de Fevereiro de ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala das Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores: Dr. Luís Francisco da Paula Mina, Presidente, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Eng.ª Maria de Lourdes Fernandes, Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, Dr. Carlos José Cadavez, Engo. Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso, Vereadores, a fim de se realizar a Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.-----

----- Também estiveram presentes para secretariar a Reunião, o Chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, António Eugénio Gonçalves Mota, o Chefe da Repartição Financeira e Património, Manuel António Chumbo e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.-----

----- Eram catorze horas e trinta minutos quando o Senhor Presidente, declarou aberta a Reunião.-----

----- 1.- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1997: - Presente a Acta da Reunião Ordinária em epigrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida acta.-----

----- 2.- SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 18 E 20 DE DEZEMBRO DE 1996:- Presente o ofício n.2 da Assembleia Municipal, que acompanha uma fotocópia da minuta da Acta da Sessão realizada em 18 e 20 do ano findo verificando-se que os assuntos submetidos por esta Câmara Municipal à sua aprovação, obtiveram a seguinte votação:-----

----- Plano de Actividades e Orçamento para 1997 - Aprovados;-----

----- Alteração à Tabela de Taxas - aprovada, por maioria;-----

----- Regulamento e Horário de funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais - aprovado, por unanimidade, com as seguintes alterações:-----

- no artigo primeiro e no parágrafo único do artigo segundo a expressão "período de abertura", foi substituída por "período de funcionamento";-----

-2- 2

(Acta n. 04/97, de 03/02)

- no artigo oitavo à expressão "feriado municipal" deve ser intercalado, entre vírgulas, "22 de Agosto".;-----
---- Regulamento da Venda de Ambulante - aprovado, por unanimidade;-----
---- Alteração ao Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho - Por parte do representante dos Srs. Presidentes de Junta de Freguesia, foi apresentado um requerimento para a retirada de discussão da Ordem de Trabalhos.-----
---- Foi o requerimento aprovado, por maioria. Foi ainda nomeada uma Comissão constituída por um representante de cada grupo parlamentar da Assembleia Municipal e seis Presidentes de Junta de Freguesias Rurais, para estudo mais aprofundado sobre o referido Regulamento; e,-----
---- Regulamento de Transporte em veículos de Aluguer - aprovado, por maioria.-----
---- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com as alterações introduzidas pela Assembleia Municipal.-----

---- **3.- DESLOCAÇÕES OFICIAIS:-** O Senhor Presidente deu conhecimento que os Srs. Vereadores Permanentes, Dr. Humberto Francisco da Rocha e Eng. Maria de Lourdes Fernandes se deslocaram a Moncorvo, nos dias 31 de Janeiro e 01 de Fevereiro, respectivamente, em representação deste Município aquando da visita de Sua Excelência o Presidente da República Dr. Jorge Sampaio.-----
---- Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das ajudas de custo a que legalmente tiverem direito.-----

---- *Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do Artigo 19. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n. 442/91, de 15 de Novembro, incluir nesta Reunião, o seguinte assunto:-----*

---- **4.- PESSOAL - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CINCO LUGARES DA CATEGORIA DE TERCEIRO-OFFICIAL ADMINISTRATIVO:** Foi presente uma reclamação do Sr. Rui Batista Ferreira Pereira acerca da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares da categoria de Terceiro-Oficial Administrativo.-----
---- Após análise e discussão do processo, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs. Presidente e Vereadores Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Carlos José Cadavez e Dr. Luís Manuel Madureira Afonso e uma abstenção do Sr. Eng. Manuel Fernando Afonso Gonçalves, julgar improcedente o recurso apresentado pelo candidato Sr. Rui Batista Ferreira Pereira, contra a homologação da lista de classificação do concurso aqui referido, pelas seguintes razões:-----

(Acta n. 04/97, de 03/02)

-- 1.- Aquando da publicação da lista de classificação inerente à prova de conhecimentos gerais (1. fase eliminatória) no Diário da República III Série n. 248, de 25 Outubro de 1996, do aviso constava também o dia, hora e local da realização da prova de conhecimentos específicos (2. fase eliminatória).-----

-- 2.- Em sequência, foi publicado no Jornal de Notícias de 30 de Outubro de 1996 e Mensageiro de Bragança de 01 de Novembro de 1996, um aviso onde se dava conhecimento da publicação da referida lista de classificação no Diário da República, da data, hora e local da realização das provas da 2. fase, bem como a informação aos candidatos aprovados na 1. fase, da sua comparência, do material de trabalho necessário, onde constava a indicação expressa de que não seria permitido aos candidatos a consulta de livros ou qualquer documentação.-----

-- 3.- No dia da realização das provas e como se tivesse sido detectado na primeira página do ponto escrito, uma indicação da possibilidade dos candidatos consultarem a legislação, indicação que foi introduzida por lapso aquando do tratamento informático do texto, bem como a introdução indevida de uma página com a primeira pergunta mal formulada e ainda as 2a e 3a repetidas, os membros do Júri presentes ao acto, informaram os candidatos de tais anomalias, esclarecendo-os de que não podia ser consultado qualquer texto de apoio, como aliás foi publicitado no aviso publicado nos jornais mencionados, e também da anulação da 3a página do texto do teste, onde os erros foram detectados, factos devidamente assinalados na acta elaborada pelo Júri do concurso e que faz parte integrante do processo de concurso aqui presente.-----

-- 4.- Quanto à invocação da perda de tempo com a correcção das anomalias, o Júri desde logo procedeu ao desconto do mesmo, tendo apenas começado a contagem após os esclarecimentos e correcções necessárias.-----

--- 5.- Quanto à divulgação dos resultados por via telefónica, embora se desconheça, qual o facto verdadeiro, que não é indicado pelo requerente, não é ilegal a informação aos interessados depois de homologada a lista de classificação.-----

---- Os Srs. Vereadores Engra. Maria de Lourdes Fernandes e Dr. Fernando Ferreira da Silva Andrade, não participaram na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala, por fazerem parte do Júri do referido concurso, como Presidente e Vogal, respectivamente.-----

---- **5.- REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS DE TRÁS-OS-MONTES:**- Presente uma proposta do PSD acerca da reestruturação dos Serviços da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, que a seguir se transcreve:-----

---- " No seguimento de informações obtidas junto do Sr. Director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro, de que a sua proposta para instalação e distribuição das diversas Direcções de Serviço e Divisões na área desta Direc-

(Acta n. 04/97, de 03/02)

ção Regional de Agricultura não contemplariam de forma honrosa e justa a cidade de Bragança, tendo em conta a capitalidade e o protagonismo que merece a capital do Distrito de Bragança.

----- Considerando que do universo de 7 (sete) Direcções de Serviço, 24 Divisões e 3 (três) Núcleos, Bragança terá instalados apenas uma Divisão (D. Intervenção Veterinária de Bragança) e um Núcleo Técnico de Licenciamento, quando a título de exemplo, a outra capital de Distrito desta Direcção Regional - Vila Real, vai ter uma Direcção de Serviços e Três Divisões, o que é uma autêntica afronta ao protagonismo da cidade de Bragança, relegando esta cidade a uma posição subsidiária, os Vereadores do PSD propõem um voto de repúdio e de total indignação pela decisão de na nova reestruturação dos Serviços Agrícolas e Florestais de Trás-os-Montes e Alto Douro, Bragança não ser contemplada com o número de Direcções de Serviços e de Divisões consentânea com a sua capitalidade.---

----- Mais propõem seja enviada cópia da acta da deliberação Camarária, ao Sr. Primeiro Ministro, ao Sr. Ministro da Agricultura e ao Sr. Director Regional de Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro.-----

----- Mais os vereadores do PSD propõem que nesta reestruturação seja feita a instalação na cidade de Bragança da Direcção de Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, e das Divisões de Intervenção Veterinária de Bragança, da Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores, da Divisão de Produção Animal e do Núcleo Técnico de Licenciamento.-----

----- Mais propomos a instalação em Bragança do Supervisor das Zonas Agrárias do Nordeste".-----

----- Depois de analisado e discutido o assunto, foi deliberado, por unanimidade, apresentar algumas considerações acerca da proposta de distribuição e sediação dos Serviços de Agricultura na nossa região:-----

-----1)- É certo que Bragança tem vindo a perder, nos últimos tempos, Instituições e Serviços que, de certa forma, diminuem o "protagonismo e a capitalidade" que merece a nossa capital de distrito;-----

-----2)- É certo também que nesta reestruturação vai ser contemplada com uma Divisão e um Núcleo quando outras são dotadas com muito mais Serviços - o que relega esta cidade para uma posição subsidiária ou de segundo plano - o que numa estratégia de regionalização poderá ter custos irreparáveis;---

-----3)- É certo ainda que Bragança sempre teve protagonismo na instalação e administração de vários serviços de Agricultura, Florestas, Caça e Pesca, e em boas e sólidas instalações como se pode ainda verificar - o que, com esta proposta do DRATM poderá levar ao abandono e degradação progressiva de boas instalações, como aconteceu com a saída da CP, do Banco de Portugal, e de outros serviços;-----

----- 4)- Assim sendo, a C.M.B. leva a conhecimento Superior o descontentamento que paira nos Municípios do Concelho de Bragança e considera-se defensora e porta-voz das gentes nordes-tinas que se sentem cada vez mais prejudicadas com os crité-

(Acta n. 04/97, de 03/02)

rios de distribuição e sediação de Serviços da Administração Central porque muito virá prejudicar a equidade e parceria com outras cidades da região;-----

---- 5)- Por isso solicita que sejam reconsiderados os critérios que presidiram à proposta, ora apresentada e que ficassem sediados em Bragança os seguintes serviços:-----

-- Direcção de Serviços de Fiscalização e Controle de Qualidade Alimentar;-----

- O Núcleo Técnico de Licenciamento;-----

- O Supervisor da Zona Agrária do Nordeste;-----

- A Divisão de Intervenção Veterinária de Bragança;-----

- A Divisão de Produção Animal;-----

- A Divisão de Caça e Pesca nas Águas Interiores.-----

---- Mais foi deliberado, por unanimidade, enviar a Proposta dos Srs. Vereadores do PSD e a deliberação da Câmara Municipal ao Sr. Director Regional de Agricultura e ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura.-----

---- **6.- PERMUTA DE TERRENOS:-** Foi presente o processo de permuta de terrenos de LUIS ANTONIO MARTINS em que propõe a esta Câmara Municipal a permuta de 1/2 de um prédio urbano, sito no Bairro de S.João de Deus, número cinco, freguesia da Sé, desta cidade, composto de Rés-do-Chão, um andar e logradouro, com uma área coberta de setenta e seis metros quadrados e uma área descoberta de vinte metros quadrados, a confrontar de Norte com Caminho Público, Nascente com Manuel S. Gonçalves, Sul com Rodrigues dos Santos e Poente com Herdeiros de Mauricio Alves, inscrito na matriz predial sob o artigo número 2992 e descrita na Conservatória do registo Predial de Bragança sob o número 1521 da freguesia da Sé, destinada á demolição, por um lote de terreno para construção urbana, pertencente a esta Câmara Municipal.-----

----- Foi deliberado, por unanimidade permutar o referido 1/2 do prédio atrás descrito, por um lote de terreno sito na Zona de Vale de Álvaro, Quinta da Braguinha, Freguesia da Sé, desta Cidade, designado pela Letra F, com a área de 700 m2 (setecentos metros quadrados) destinado á construção de edificio com sete pisos, a confrontar de Norte com Rua Pública, Sul com Lote E, Nascente Rua Pública e Poente com Logradouro Público, omisso na matriz respectiva tendo sido feita a participação para a sua inscrição através do modelo cento e vinte e nove na Repartição de Finanças em 12 de Dezembro de 1996, e a destacar do prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 1056 da Freguesia da Sé.-----

-----Mais foi deliberado por unanimidade atribuir ao prédio objecto desta permuta, o valor de 15.000.000\$00 e ao lote pertença desta Câmara Municipal o valor de 25.000.000\$00, havendo por isso uma diferença de valores de 10.000.000\$00 , que serão pagos pelo requerente.-----

-----Ainda foi deliberado, por unanimidade, dar poderes ao Ex.mo Presidente ou nas suas faltas e impedimentos ao seu substituto legal para outorgar no contrato de permuta.-----

ACTA

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31.01.97 que apresenta os seguintes saldos: -----

----- Operações Orçamentais: -----	18 110 005\$50
----- Operações de Tesouraria: -----	76 261 494\$50
----- Tomado conhecimento. -----	

----- EIXO ATLÂNTICO - SEMINÁRIO SOBRE AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COOPERAÇÃO DAS CIDADES PEQUENAS E MÉDIAS: -----

----- Foi solicitado pelo Eixo Atlântico do Nordeste Peninsular, o pagamento da inscrição no referido seminário, da Sra. Veradora Enga. Maria de Lourdes Fernandes. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar o respectivo pagamento. -----

----- QUIOSQUES: - Presente novamente o processo, referente aos Quiosques, instalados na Av. João da Cruz, junto ao B.N.U., explorados pela firma Gorgueira Ld. e Tamagno Augusto de Sá, no início da Av. Cidade de Zamora. -----

----- Verificando-se que houve erro informático na impressão da acta n. 49/96 de 9 de Dezembro, não ficando impressa uma deliberação relativa aos Quiosques sitos, na Av. João da Cruz, junto ao B.N.U. e início da Av. Cidade de Zamora e tendo sido informados os respectivos exploradores da referida deliberação, através dos ofícios n.s, 6972 e 6973 de 17 de Dezembro de 1996, respectivamente. -----

----- Verificando-se ainda que esta Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 27-01-97, com a presença dos exploradores dos mesmos Quiosques que apresentaram algumas sugestões de resolução relativamente à situação irregular em que se encontram, deliberou agendar este assunto para esta reunião. Depois de discutir amplamente todo o processo e sob proposta do Sr. Presidente da Câmara, foi deliberado por unanimidade, solicitar parecer ao consultor jurídico desta Câmara Municipal, bem como dar conhecimento desta deliberação aos referidos exploradores. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, considerar sem efeito os ofícios n.s, 6972 e 6973, acima referidos. -----

----- FEIRANTES: - Com informação prestada pela Secção de Taxas, presente um requerimento de Maria da Ascensão Almeida Gouveia Dias, residente em Macedo de Cavaleiros, portadora do cartão de Feirante n. 87/87, emitido por esta Câmara, no qual requer a sua renovação e isenção do agravamento das taxas pelo facto de não poder ter vindo a Bragança dentro do prazo, devido aos fortes nevões que se fizeram sentir na região e que a sua renovação teria de ser requerida até 19 do corrente mês. -----

----- Deliberado, por unanimidade, isentar do agravamento de Taxas, atendendo à impossibilidade de efectuar o pagamento na devida altura. -----

----- **AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS:** Presentes as requisições números 186 à 260 /97, ambas inclusivé, que totalizam a importância de 14 561 170\$50 (catorze milhões quinhentos e sessenta e um mil cento e setenta escudos e cinquenta centavos), com excepção do número 228/97, que se refere a um processo de despesa da Secção de Contabilidade. -----

----- Deliberado autorizar o pagamento das respectivas despesas, com quatro votos a favor do Senhor Presidente, Luís Francisco da Paula Mina e Senhores Vereadores Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, uma abstenção do Senhor Vereador Carlos José Cadavez e dois votos contra dos Senhores Vereadores Luís Manuel Madureira Afonso e Manuel Fernando Afonso Gonçalves. -----

----- Os Senhores Vereadores que votaram contra apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- "Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra as requisições submetidas a votação, por terem obtido informação objectiva, por parte do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança, de que existem trabalhos em obras que não foram submetidas a concurso público, que estão a ser pagas através de requisições com a ausência total de informação clara dos números de requisições utilizadas nesses pagamentos. -----

----- Face à declaração de voto do PSD o Senhor Presidente mandou registar em acta: -----

----- "*As requisições estão todas cabimentadas e indicam a obra a que se destinam, se os Vereadores do PSD se derem ao cuidado de consultar os livros de requisições, como lhe foi sugerido na reunião em que lhe foi dada a "informação objectiva" a que se refere a declaração de voto que vêm fazendo, verificarão que é infundada a sua tomada de posição e consequente votação.*" -----

----- **CONCURSOS:** A fim de proceder à abertura das respectivas propostas, presentes os processos de concurso a seguir mencionados: -----

- AQUISIÇÃO DE TUBO PVC/AB 6KG;
- AQUISIÇÃO DE DIVERSO MATERIAL ELÉCTRICO;

----- A Comissão de Abertura, préviamente nomeada, procedeu à abertura e verificação dos documentos exigidos no programa de concurso, tendo elaborado um relatório, do qual se anexa fotocópia e fica a fazer parte integrante desta acta. -----

----- Deliberado, por unanimidade, que a Comissão de Análise proceda a uma análise pormenorizada das propostas, a fim de serem presentes a uma próxima reunião. -----

----- Acompanhados de um relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, presentes novamente, para intenção de Adjudicação, os processos de concurso a seguir indicados: -----

- AQUISIÇÃO DE CUBOS DE GRANITO;
- AQUISIÇÃO DE FERRO;
- AQUISIÇÃO DE CONTADORES ANTI-GELO (DIVERSOS);
- AQUISIÇÃO DE CONTADORES ANTI-GELO 1/2";
- AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL VIVA;
- AQUISIÇÃO DE EMULSÃO BETUMINOSA;
- AQUISIÇÃO DE BRITA, SAIBRO, TOUT VENANT E PÓ DE PEDRA;
- AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA;
- AQUISIÇÃO DE GRAVILHA;
- AQUISIÇÃO DE AREÃO DAS MINAS NÃO LAVADO;

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de adjudicar às firmas indicadas no relatório e mapa comparativo, elaborados pela Comissão de Análise, dos quais se anexam fotocópias e que se dão por integralmente transcritas para todos os efeitos legais. -----

----- **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO:** Presente uma informação do Gabinete de Informática, a solicitar autorização para aquisição de diverso equipamento informático. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir concurso limitado sem apresentação de candidaturas, de acordo com o Dec.Lei no.55/95 de 29 de Março. -----

----- **AQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÕES:** Presente uma carta da IBÉRI-CARTEL-LDA., a comunicar à Câmara Municipal, o lançamento da obra "O PATRIMÓNIO MUNDIAL", importante para a Autarquia e Biblioteca Municipal, sendo o preço de lançamento 130 500\$00 (cento e trinta mil e quinhentos escudos). -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, não adquirir a respectiva obra. -----

----- Presente também uma carta da Universidade do Minho a dar conhecimento à Câmara Municipal, da saída de mais um número dos "CADERNOS DE ESTUDOS MUNICIPAIS", bem como solicitar a assinatura, pelo valor de 5 200\$00 (cinco mil e duzentos escudos), até ao final do ano em curso. -----

----- Deliberado, por unanimidade, concordar com a assinatura supra citada. -----

DIVISÃO DE URBANISMO

VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:

- De RUFINO DOS SANTOS TEIXEIRA e MANUEL ANTÓNIO RODRIGUES TEIXEIRA, residentes no Bairro do Couto, Est.Nacional n.15, Bragança, tendo sido presente em Reunião de Câmara de 16.12.96 e manifestada a intenção de indeferir o pedido apresentado, não tendo sido feita qualquer contestação, deverá ser definitivamente indeferido.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo".-----

- De SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS, S.A., com sede em Vale D'Álvaro, Bragança, solicitando que seja informado da viabilidade para construção e montagem de um posto de abastecimento simples de combustíveis líquidos de gasolina e gasóleo, em parte do parque de estacionamento do seu empreendimento comercial, sito em Vale D'Álvaro, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Quer em termos funcionais, quer em termos de segurança, considera-se a instalação pretendida uma fonte geradora de conflitos relativamente ao parque de estacionamento e ao tráfego pedonal de e para a unidade comercial existente, pelo que se emite parecer desfavorável."-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo".-----

LICENÇAS DE OBRAS - APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:

- De JOÃO INÁCIO DE SOUSA, residente na Rua D, n.6, Vale D'Álvaro, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a adaptação de um edifício a comércio e habitação sita na Cidadela, n.66, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação, dado o parecer desfavorável do IPPAAR, com o qual se concorda".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo".-----

- De FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS, residente em Soutelo-Carragosa, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a recuperação de um edifício sito na Rua de S.João, n.58, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Não merece aprovação. 1- O parecer do IPPAAR é negativo; 2- O compartimento designado por sala no R/Chão contraria o disposto no Art. 71-1 do RGEU; 3- O compartimento designado

po "IS" no R/Chão contraria o disposto no Art. 86 do RGEU; 4- A intervenção deverá englobar a totalidade de edifício e não apenas metade".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir o pedido apresentado.-----

- De **ANTÓNIO JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES**, residente na Rua Dr. Francisco Felgueiras, 27, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 12/93 do edifício localizado na Rua Monsenhor José de Castro, Lote C, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **C.B. CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote D - 1.º, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e actividade comercial ou similar de hotelaria, sito no Condomínio Abade de Baçal, Lote D em Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **ALFREDO DOS SANTOS FERNANDES**, residente na Rua Guerra Junqueiro, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício para actividade comercial e habitação bifamiliar no lote B-6 da zona da Nova Sé, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com seis votos a favor, dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Lourdes Fernandes, Fernando Ferreira da Silva Andrade, Carlos José Cadavez e Luis Manuel Madureira Afonso deferir o pedido apresentado. O Senhor Vereador Manuel Fernando Afonso Gonçalves, não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala.-----

- De **CONSTRUÇÕES PAIS E VEIGA, LDA**, com sede na Av. João da Cruz, n.108, 3.º Trás, Bragança, solicitando que lhe seja autorizada a construção de um edifício de habitação multifamiliar sita na Urbanização Vale Churido, Lote 33, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Merece aprovação".-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Senhores, Presidente, e Vereadores, Humberto Francisco da Rocha, Fernando Ferreira da Silva Andrade e Maria de Lourdes Fernandes, e três votos contra dos Senhores Vereadores, Carlos José Cadavez, Manuel Fernando Afonso Gonçalves e Luis Manuel Madureira Afonso, deferir o pedido apresentado. Os Senhores Vereadores que votaram contra ditaram a seguinte declaração de voto: "Enquanto não houver decisão do

recurso apresentado pela Câmara Municipal ao Supremo Tribunal Administrativo, os Vereadores do P.S.D. votam contra o licenciamento de novas obras no loteamento de Vale Churido.-----

- De **ISAURA DOS REIS**, residente na Rua V, 31-Bairro da Mãe d'Água, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 70/88 do edifício localizado no B. da Mãe d'Água, Rua V, 31, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"Merece aprovação".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

- De **MANUEL FRANCISCO AMADO**, residente na Zona da Estacada, Bragança, solicitando que lhe seja autorizado o aditamento ao processo 143/85 do edifício localizado na Bairro do Rubacar, lotes 71/72, Bragança, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:" Nada a opor".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

DIVERSOS:

-De **DIVISÃO DE URBANISMO-FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, à Reunião de Câmara para conhecimento, e eventual fixação de prazo para a Sortegel dar início à construção da ETAR.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dar o prazo de sessenta dias para iniciar as obras da ETAR.--

- De **DIVISÃO DE URBANISMO-FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, informando de uma queixa apresentada referente ao desaterro efectuado pelo Sr. Manuel Joaquim Rodrigues Amado no Campo Redondo-Estrada de Gostei, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo:"Deverá notificar-se o Sr. Amado para que proceda, à construção do muro de suporte".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, retirar o assunto, uma vez que o mesmo se encontra executado.

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**, à Reunião de Câmara para conhecimento do Auto de Vistoria efectuado no edifício onde está instalada a Esquadra da Polícia de Segurança Pública, sito no Forte S.João de Deus.-----
---Tomado conhecimento.-----

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**, à Reunião de Câmara para conhecimento do Auto de Vistoria efectuado no edifício Pinhal, sito na Zona do Campelo (junto à G.N.R.).-----
---Tomado conhecimento.-----

- De **FRANCISCO ANTÓNIO PINTO REIS**, residente no Campo Redondo, n.9 Bragança, tendo sido presente em Reunião de Câmara de 16.12.96 e manifestada a intenção de indeferir o pedido apresentado, não tendo sido feita qualquer contestação, deverá

ser definitivamente indeferido.-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

- De **DIRECÇÃO GERAL DO TURISMO**, com sede na Av. António Augusto de Aguiar, 86, Lisboa, informando através do ofício n. DSE/DPIT/1997/20, Proc. HT-PE-6176-4 de 1997.01.15, do parecer emitido em relação ao Processo de Alterações da Pensão Tulipa e que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "À Reunião de Câmara para conhecimento".-----
---Tomado conhecimento.-----

- De **ASSOCIAÇÃO ARQUITECTOS PORTUGUESES**, com sede na Trav. do Carvalho, 21-25, Lisboa, informando através do ofício n. CDN/004-C/97 a inscrição de construtores civis, que mereceu a seguinte informação da Divisão de Urbanismo: "Deverá deliberar-se informar os técnicos em questão, inscritos nesta Câmara, que deverão usar nos seus termos de responsabilidade, por força do Despacho referido, publicado no Diário da República, n.90, II Série, de 18.04.86, o título de construtores civis diplomados".-----
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dar conhecimento aos Técnicos.-----

CERTIDÕES:

- De **C.B.- CONSTRUTORA BRIGANTINA, LDA**, com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, lote D-1.º, Bragança, solicitando uma certidão comprovativa de como o prédio urbano, sito na Av. Abade de Baçal, Lote C, Bragança, satisfaz as condições legais de propriedade horizontal, que mereceu o seguinte parecer da Divisão de Urbanismo: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em Reunião de Câmara de 16 de Dezembro de 1996, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica: 32 fracções (A a AF), destinadas a garagem individual; 3 fracções (AG a AI), destinadas a actividade comercial ou similar da hotelaria e 28 fracções (AJ a BK), destinadas a habitação".--
---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

LOTEAMENTOS:

- De **DIVISÃO DE URBANISMO**: - Presente a minuta para a emissão do Alvará de Loteamento, referente a um terreno sito na Av. Abade de Baçal "A PANIFICADORA IDEAL BRIGANTINA", Bragança, e cujo requerente é Camilo Alberto Guerra e Outros, bem como informação complementar:-----

-----**UM** - No uso da competência que me confere a alínea b) do Artigo cinquenta e três do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, conjugado com o artigo oitenta e sete do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito de vinte e nove de Novembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Loteamento, que assino e faço autenticar, a **Camilo Alberto Guerra e Outros**, a quem foi concedido em reunião desta Câmara Municipal realizada no dia vinte e sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, das operações relativas ao loteamento urbano de um terreno com uma área total de quatro mil metros quadrados, sito na Avenida Abade de Baçal, na zona do Campo Redondo, na freguesia da Sé deste concelho de Bragança, que no seu todo confronta de Norte com a Av. Abade de Baçal (antiga Estrada Nacional n.103), de Sul com César Augusto Pires, de nascente com Francisco dos Santos Afonso, e de Poente com o caminho de ferro.-----

O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Sé sob o artigo número mil trezentos e noventa e sete e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 00798/010687.-----

-----**DOIS** - O estudo do loteamento foi aprovado por deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal do dia vinte e sete de Maio de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**TRÊS** - O licenciamento respeita a Planta de Ordenamento da cidade de Bragança e demais condições técnicas contidas no PDM actualmente em vigor. Respeita também o parecer favorável emitido pela Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal em vinte e três de Maio de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**QUATRO** - Os projectos das infraestruturas obtiveram pareceres favoráveis da Divisão de Saneamento Básico em vinte e um de Outubro de mil novecentos e noventa e seis, da EDP/EN em três de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, e da TELECOM em onze de Novembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**CINCO** - Os projectos das obras de urbanização a realizar, na sequência dos pareceres atrás referidos, foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal do dia dezasseis de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**SEIS** - A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:-----

-----**SETE** - É autorizada a constituição de cinco lotes de terreno para construção urbana, numerados de A a E, identificados, respectivamente, com as áreas e confrontações seguintes:-----

LOTE A - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote E, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Lote B.-----

LOTE B - Com a área de trezentos metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote E, de Nascente com Lote A e de Poente com Lote C e Rua Pública.-----

LOTE C - Com a área de trezentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Rua Pública, de Sul com Lote D, de

Nascente com Lotes B e E e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE D - Com a área de trezentos e seis metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote C, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Lote E e de Poente com Rua Pública.-----

LOTE E - Com a área de setecentos e sessenta e seis virgula cinco metros quadrados, a confrontar de Norte com Lotes A e B, de Sul com Logradouro Público, de Nascente com Logradouro Público e de Poente com Lotes C e D.-----

-----**OITO** - Em conformidade com o preceituado no artigo dezasseis ponto cinco do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, e dada a reduzida dimensão do loteamento, não será feita qualquer cedência de terreno para instalação de equipamento.-----

-----**NOVE** - Como compensação será paga a taxa prevista na alínea b) da Secção B do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças em vigor neste Município, relativamente a uma área de cedência de quatro mil cento e setenta e três metros quadrados.-----

-----**DEZ** - Fica cedida de forma gratuita à Câmara Municipal, e automaticamente integrada no domínio público municipal, conforme dispõe o artigo dezasseis ponto três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um toda a área sobrance dos lotes, com dois mil e vinte e um virgula cinco metros quadrados.-----

-----**ONZE** - Resultante dos encargos decorrentes do licenciamento da presente operação de loteamento, que obrigará o Município ao fornecimento e redimensionamento das infraestruturas actualmente existentes junto do terreno que vai ser urbanizado, os loteadores pagarão à Câmara Municipal a taxa prevista na alínea e) da Secção A do artigo catorze da Tabela de Taxas e Licenças deste Município, a que se referem os Artigos dezasseis ponto cinco e trinta e dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, relativamente a uma área bruta de construção de nove mil quinhentos e trinta e quatro metros quadrados.-----

-----**DOZE** - A realização das obras de urbanização fica a cargo dos titulares do presente alvará e inclui, para além das referidas nos respectivos projectos, o arranjo de toda a área pública envolvente dos lotes.-----

-----**TREZE** - Com o fim de garantir a sua execução, foi já apresentada a caução bancária número 1139378190001, do Finibanco SA, com data de oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, no valor de vinte e três milhões e quinhentos mil escudos, que havia sido previamente fixado em reunião da Câmara Municipal do dia dezasseis de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

-----**CATORZE** - Para a completa execução das infraestruturas é fixado o prazo de doze meses a contar da data de emissão do presente Alvará.-----

-----**QUINZE** - A execução das infraestruturas fica sujeita à fiscalização permanente da Divisão de Urbanismo, da Divisão de Obras, e da Divisão de Saneamento Básico da Câmara Municipal.-----

- DEZASSEIS** - Fica encargo dos loteadores a colocação de placas toponímicas nos cunhais dos lotes B e C, de acordo com instruções que posteriormente lhes serão dadas pela Divisão de Urbanismo.-----
- DEZASSETE** - Deverão os loteadores observar e cumprir quaisquer orientações e obrigações que venham a ser-lhes comunicadas pela EDP/EN e pela TELECOM.-----
- DEZOITO** - As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitas às condições técnicas que formam o seguinte Regulamento-----
- DEZOITO PONTO UM** - No lote A, poderá ser construído edifício composto de Sub-Cave, cave e R/Chão e cinco Andares.-----
- DEZOITO PONTO DOIS** - Nos lotes B, C e D, poderão ser construídos edifícios compostos de Sub-Cave, Cave, R/Chão e oito Andares.-----
- DEZOITO PONTO TRÊS** - No lote E, poderá ser construído um edifício composto de Sub-Cave, Cave e R/Chão.-----
- DEZOITO PONTO QUATRO** - A Cave e Sub-Cave dos lotes A, B, C, D, e E, devem destinar-se unicamente a estacionamento automóvel privativo de cada um dos edifícios neles construídos.-----
- DEZOITO PONTO CINCO** - O R/Chão dos lotes A, B, C, D, e E devem destinar-se unicamente a actividade comercial ou similar da hotelaria.-----
- DEZOITO PONTO SEIS** - O R/Chão de cada um dos lotes A, B, C e D, poderá possuir duas fracções.-----
- DEZOITO PONTO SETE** - O R/Chão do lote E poderá possuir cinco fracções.-----
- DEZOITO PONTO OITO** - Os andares dos lotes A, B, C, e D devem destinar-se unicamente a habitação multifamiliar.-----
- DEZOITO PONTO NOVE** - Os Andares do lote A poderão possuir três fogos por piso, num total de quinze fracções.-----
- DEZOITO PONTO DEZ** - Os Andares dos lotes B, C e D poderão possuir dois fogos por piso, num total de dezasseis fracções em cada lote.-----
- DEZOITO PONTO ONZE** - Nos lotes A, B, C, D e E, a área de construção ao nível da Sub-Cave, da Cave e do R/Chão, não poderá exceder a área do respectivo lote.-----
- DEZOITO PONTO DOZE** - Nos lotes A, B, C e D, a área de construção ao nível dos Andares, poderá exceder a área do respectivo R/Chão em dez por cento.-----
- DEZOITO PONTO TREZE** - Nos Andares, os balanços dos pavimentos para além do perímetro do lote, não poderão exceder um metro e meio.-----
- DEZOITO PONTO CATORZE** - O acesso às Caves e Sub-Caves dos lotes A, B, C, e D, será feito por travessia da Cave e Sub-Cave do lote E.-----
- DEZOITO PONTO QUINZE** - O acesso às Caves e Sub-Caves dos lotes A, B, C e D, será independente do acesso à Cave e Sub-Cave do lote E.-----
- DEZOITO PONTO DEZASSEIS** - As coberturas dos edifícios deverão ser planas, em terraço visitável.-----
- DEZANOVE** - A área do terreno loteado é de quatro mil metros quadrados sendo a área total dos cinco lotes formados

de mil novecentos e setenta e oito virgula cinco metros quadrados e a área integrada no domínio público em arruamentos e espaços livres de dois mil e vinte e um virgula cinco metros quadrados.-----

-----VINTE - A localização e identificação dos lotes vão indicadas na planta que se anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal e que, em conformidade com o artigo vinte e nove ponto dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa e um, faz parte integrante do presente Alvará de Loteamento.-----

-----VINTE E UM - Da concessão deste Alvará vai ser dada imediata publicidade, nos termos do artigo trinta e três do mesmo diploma.-----

---Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Informação nos termos do n.3 do artigo 52 do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91, de 12 de Junho.

- Em cumprimento do estabelecido no n.3 do artigo 52, do Decreto-Lei n. 100/84 de 29 de Março, com a redacção da Lei n.18/91 de 12 de Junho, pela Senhora Vereadora Maria de Lourdes Fernandes, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que no período de 24.01.97 a 30.01.97, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi sub-delegada pelo Senhor Presidente, por despacho de 13 de Janeiro de 1994, proferiu os seguintes despachos:

DINIS DO NASCIMENTO C. CRISÓSTOMO	PROC. N. 224/95
NARCISO AUGUSTO PIRES	PROC. N. 216/96
NARCISO AUGUSTO PIRES	PROC. N. 217/96
MARIA DO CARMO PINHEIRO AFONSO	PROC. N. 76/95
CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PROC. N. 121/94
ABÍLIO ANTÓNIO PAIS	PROC. N. 274/96
ELISA AUGUSTA VERDELHO PAULA	PROC. N. 54/78
ANTÓNIO AMADEU ALVES	PROC. N. 157/95
JOSÉ MIGUEL PIRES	PROC. N. 123/96
JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO	PROC. N. 270/96
JOSÉ ANTÓNIO SALGUEIRO	PROC. N. 271/96
LUIS ANTÓNIO MARTINS	PROC. N. 278/96
LUIS ANTÓNIO MARTINS	PROC. N. 279/96
JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA	PROC. N. 164/96
MARIA DA CONCEIÇÃO G.B. PASCOAL	PROC. N. 94/94
AURÉLIO VALDEMAR RODRIGUES	PROC. N. 296/94

---Tomado conhecimento.-----

DIVISÃO DE OBRAS

EXECUÇÃO DE CALÇADA A CUBOS DE GRANITO - GRUPO SUL -
INFORMAÇÃO SOBRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO:- Pelo Sr. Vereador
Permanente Dr. Humberto Francisco da Rocha, foi solicitada a informação referente ao
atraso da mesma em dias e qual o prazo de prorrogação graciosa ou legal que lhe foi
autorizada até ao dia 29.01.97.

Pela Divisão de Obras foi presente a referida informação.
Tomado conhecimento.

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE
DESPOLUIÇÃO DO RIO FERVENÇA E RIO SABOR 2ª FASE ETAR :- Deliberado
por unanimidade, autorizar a abertura de concurso público, bem como aprovar o caderno
de encargos e programa de concurso.

LIGAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AO LOTEAMENTO
NOVECENTISTA, AUTO Nº.4 :- Mediante informação da Divisão de Obras, foi
deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos nº.4 no valor de
3.427.872\$00 com o IVA incluído bem como autorizar o seu pagamento.

LIGAÇÃO DA AVENIDA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS AO LOTEAMENTO
NOVECENTISTA :- Foi executado um muro de suporte em betão para execução de
passeios na área de intervenção do Loteamento Novecentista, orçando este trabalho em
592.438\$00 mais IVA.

Deliberado por unanimidade, retirar este assunto para recolha de mais elementos.

EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ÁREA URBANA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO :-
Deliberado por unanimidade, retirar este assunto, para melhor análise.

VEDAÇÃO DO PARQUE DESPORTIVO :- Mediante informação da Divisão de Obras,
foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de medição nº.2 no valor de
3.677.640\$00 com o IVA incluído, bem como autorizar o seu pagamento.

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO NA RUA ABÍLIO BEÇA, NºS 7 A 11 :- Mediante
informação da Divisão de Obras, foi deliberado por unanimidade, aprovar o auto de
medição de trabalhos nº.2 bem como autorizar o seu pagamento no valor de
3.150.000\$00 com o IVA incluído.

DIVISÃO DE OBRAS

REMODELAÇÃO DO ABRIGO PARA PASSAGEIROS EM PARAGEM DE AUTOCARROS EM VILARINHO DE COVA DE LUA :- A Divisão de Obras informou que o abrigo existente deveria ser recuperado, procedendo ao seu revestimento a pedra e lousa, devendo no entanto ser transferida a verba estimada em 316.800\$00, para a Junta de Freguesia, ficando a cargo desta a execução do trabalho.

Deliberado por unanimidade, concordar com esta informação.

CAMINHO RURAL PAREDES À RIBEIRA DE VALVERDE - ABERTURA DE PROPOSTAS :- Na pessoa do Senhor Presidente e perante os restantes membros do Executivo, deu início ao acto com a leitura do anúncio de concurso.

A lista de concorrentes por ordem de entrada foi a seguinte:

- Fortunato dos Santos Rodrigues
- Construções S. Jorge, S.A.
- Construções Cívicas Cisdouro, Lda
- Sociedade de Construções S. Sebastião, Lda

Finda a leitura e não se tendo verificado qualquer tipo de reclamação pelos membros presentes, o acto do concurso prosseguiu com a abertura dos invólucros exteriores, por ordem de entrada, extraíndo de cada um, os dois invólucros, fazendo-se pela mesma ordem a abertura do invólucro que continha exteriormente a indicação Documentos.

Todos os documentos foram rubricados nos termos do nº.1 e 2 do artº. 86 do Dec.-Lei 405/93 de 10 de Dezembro.

Feita a conferência dos documentos obrigatórios exigidos no programa de concurso, a situação apurada foi a seguinte após deliberação sobre a habilitação dos concorrentes, (artº.87 do Dec.-Lei 405/93).

- Fortunato dos Santos Rodrigues ----- Excluído
- Construções S. Jorge, S.A.----- Admitido
- Construções Cívicas Cisdouro ----- Admitido
- Sociedade de Construções S. Sebastião, Lda ----- Admitido*

A firma Fortunato dos Santos Rodrigues, foi excluída por não possuir a habilitação exigida no nº 6.1 do programa de concurso.

* Esta firma foi aceite condicionalmente concedendo-lhe o prazo de dois dias, nos termos do nº3 do artigo 87 do Dec.- Lei 405/93 para proceder à apresentação de declaração bancária com data actual.

O concorrente Fortunato dos Santos Rodrigues, apresentou reclamação contra a deliberação de exclusão e que passou a integrar o processo de concurso.

Sobre esta reclamação foi tomada a deliberação de não aceitação.

De seguida procedeu-se à abertura dos invólucros com as propostas dos concorrentes. As propostas foram rubricadas conforme o disposto nos nºs 1e 3 do artigo 86.

ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 03-02-97

DIVISÃO DE OBRAS

Lidas as propostas procedeu-se ao seu exame formal, sendo o seu resultado o seguinte:

Construções S Jorge S.A. -----	47.861.972\$00
Construções Cavis Cisdouro, Lda -----	44.805.150\$00
Sociedade de Construções S. Sebastião, Lda -----	33.974.739\$00

De seguida procedeu-se de acordo com o estipulado no nº 3 do artigo 90 do Dec.-Lei 405/93.

A Câmara Municipal, deliberou, após análise da da forma como as propostas estavam instruídas, proceder à admissão para análise de todas as propostas.

Aos concorrentes foi de imediato concedido um periodo para exame das propostas não se tendo verificado qualquer reclamação contra a deliberação de admissão das mesmas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, enviar as propostas para estudo e apreciação das mesmas, pela Comissão de Avaliação.

ACTA DA REUNIÃO DE 1997.02.03

DIVISÃO DE EQUIPAMENTO

[Handwritten signature]
33

PROPOSTA PARA A REPARAÇÃO DA VIATURA VOLVO, MATRÍCULA TN-86-97 - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL: Pela Divisão de Equipamento foi presente uma estimativa orçamental da firma Auto-Sueco,Lda, para a reparação da viatura acima referenciada. Mediante informação da Divisão de Equipamento e de acordo com a mesma, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a respectiva reparação.

(Acta no. 4 /97 , de 03 / 02 /1997)

----- Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a Acta da presente Reunião em minuta, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo octogésimo quinto do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março.-----

----- E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.-----